

10 de setembro de 2024
123/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alteração da Variação Mínima de Apregoação da Operação Estruturada de Trade at Settlement de Futuro de DI (DIT)**

Informamos que, a partir de **30/09/2024**, inclusive, será alterada a variação mínima de apregoação (tick size) da Operação Estruturada de Trade at Settlement de Futuro de DI (DIT) conforme descrito abaixo.

Atualmente, a regra de tick size do TAS de DI1 (DIT) se iguala ao Futuro de DI (DI1) variando conforme o vencimento do contrato. Com a alteração, o tick size do produto passará a ser independente e igual para todos os vencimentos.

A variação mínima de apregoação (tick size) será alterada conforme tabela abaixo:

Regra atual (até 27/09/2024)		Nova regra (a partir de 30/09/2024)	
Prazo de vencimento	Tick size (ponto de taxa)	Prazo de vencimento	Tick size (ponto de taxa)
até 3 meses	0,002	Todos os vencimentos	0,001
de 4 a 36 meses	0,005		
acima de 36 meses	0,01		



123/2024-PRE

As demais características técnicas do contrato não terão quaisquer alterações e podem ser consultadas em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Juros, Taxa DI, Operações Estruturadas, Operação Estruturada de Trade at Settlement de Futuro de DI (DIT).

A nova versão do contrato atualizado, contemplando as alterações mencionadas neste Ofício Circular, estará disponível em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Juros, Taxa DI, a partir de **30/09/2024**.

Todas as informações, detalhes e atualizações sobre o projeto estão disponíveis em <http://clientes.b3.com.br>, para que todos os participantes possam antecipar seus planos de negócio, processos e sistemas operacionais.

O ambiente de certificação já está disponível para execução de testes. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Juros e Moedas, pelo e-mail jurosemoedas@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e
Clientes